| MINUTA N.º 4/2013 |
|--|
| MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA |
| TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE |
| Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores |
| Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel |
| Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo |
| Faltas: Faltaram o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e a |
| Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro |
| Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H) |
| Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, |
| João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido |
| convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de |
| Trabalhos |
| |
| DECLIMO DIÁDIO DA MEGOLIDADIA |
| RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: EM COFRE: |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: EM COFRE: |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: EM COFRE: |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: EM COFRE: |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: EM COFRE: |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: EM COFRE: |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: |
| A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado: |

| vai referido: | |
|---|------------|
| A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliber | |
| EXPEDIENTE | |
| BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 | |
| Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos | |
| BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor | |
| BPI – 3444730.001.001 Municipio | |
| BPI – 3444730.001.001 Município | |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP5.50 | |
| Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP | |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000006905362223 | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 0070000002940797623 – Censos | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça | |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530 | |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público | |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP | |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117 | |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708 | |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP | |
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122 | |
| Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 | |
| Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 | |
| Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010934 - Hangar | |
| Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010643 - Feder11 | |
| Banco BPI, S.A Conta n.º 3444730010546 - Lar | |
| Banco BPI, S.A Conta n.º 3444730010352 - Águas6 | |
| DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: | |
| Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km3 | 36.108,00€ |
| Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).1 | 2.537,00 € |

----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES PUBLICITÁRIOS, ALUSIVOS À PASSAGEM DO CORTEJO FÚNEBRE DA RAINHA DONA ISABEL PELA FREGUESIA DE AMIEIRA DO TEJO E RESPECTIVA ISENÇÃO DE TAXAS / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DA AMIEIRA DO TEJO.-----

----Está presente o ofício número quatro (4), datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Cultural de Amieira do Tejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o propósito de repetir o êxito obtido em 2012, vai o Grupo Recreativo e Cultural de Amieira do Tejo, com o apoio da Junta de Freguesia local e da Câmara Municipal de Nisa, realizar nos dias 29,30 e 31 de Março do corrente ano, um evento que recriará a passagem do cortejo fúnebre da Rainha Dona Isabel por esta Freguesia no ano de 1336. Neste evento teremos ainda o apuramento da selecção de Portugal que nos irá representar na Batalha das Nações em França. Porque um dos nossos propósitos, além da componente didáctica, é contribuir para a dinamização turística e económica da Região, vimo s solicitar autorização para colocação de pendões publicitários do evento no vosso Município e que serão por nós colocados e retirados após o evento. >>.----------Encontra-se também presente o email datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Cultural de Amieira do Tejo, referindo que na sequência do pedido de colocação de pendões, solicitavam a concessão de isenção de taxas devidas pela colocação dos referidos pendões de divulgação da actividade, sendo que tal pedido se prende com os factos do Grupo ser uma Entidade de Utilidade pública, a actividade é desenvolvida na base do voluntariado, sendo o seu orçamento bastante reduzido e que este tipo de actividades, tendem a gerar um procura e dinamização económica e cultural de toda a Região, o que a todos beneficia.----------Igualmente se encontra presente uma informação datada de onze (11) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 7.º, do ponto 2 "Estão isentos as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas às actividades que se destinam directa e indirectamente à realização dos seus fins, desde que se encontrem isentas de IRC, o que deve ser comprovado pela apresentação do competente documento." e Ponto sete (7) – "As isenções dependem do requerimento devidamente fundamentado e não dispensam o pedido das licenças ou autorização exigidas por Lei ou Regulamento Municipal.". >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respectivos pendões, com isenção das respectivas taxas, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor, condicionado à apresentação dos documentos em falta que comprovem a existência de Entidade de Utilidade Pública, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Amieira do Tejo, para divulgar o evento denominado por "Recriação da passagem do cortejo fúnebre da Rainha Dona Isabel por esta Freguesia no ano de 1336", os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao términos do evento.----------Aprovado com cinco votos a favor.---------------PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENCA SANITÁRIO, OUE ESTAVA EM NOME DE AUGUSTO PEREIRA PEGUINHO, PARA O NOME DE MARIA MANUELA SILVÉRIO SÃO FACUNDO PEREIRA / AUGUSTO PEREIRA PEGUINHO.--------Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e oito (28) de Janeiro do mesmo ano, sob o número seiscentos e cinquenta e dois (652), de Augusto Pereira Peguinho, com residência na Rua Principal, n.º 83, em Vale de Bispo Fundeiro - Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietário do Estabelecimento de Casa de Pasto, sito na Rua Principal, n.º 83, em Vale de Bispo Fundeiro - Ponte de Sor, o qual confronta do Norte com José António, do Sul com Joaquim Calado Lopes, do Nascente com Francisco Alves do Vale - Herdeiros e do Poente com Manuel Venâncio Rico, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 664, emitido pela Câmara Municipal em vinte (20) de Julho de mil novecentos e oitenta e oito (1988), requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de Maria Manuela Silvério São Facundo Pereira, residente na Rua Principal, n.º 83, em Vale de Bispo Fundeiro – Ponte de Sor, 7400-407 Ponte de Sor, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pela Senhora Maria Manuela Silvério São Facundo Pereira, que é a nova proprietária.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa, tendo em consideração

a informação técnica prestada.------

| Aprovado com cinco votos a favor |
|---|
| PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, |
| PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM VALE DE AÇÔR / DIOGO |
| MANUEL NASCIMENTO FERREIRA, REPRESENTANTE DO GRUPO DAS |
| SORTES DE VALE DE AÇÕR |
| Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e |
| treze, do Grupo das Sortes de Vale de Açôr, representado pelo Senhor Diogo Manuel |
| Nascimento Ferreira, residente no Larego da Paz, n.º 1, em Vale de Açôr, no qual requer |
| a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, das |
| Sortes, a realizar no Salão da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, dias dois (2) e três (3) |
| de Fevereiro, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e uma horas |
| (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dois (2) e entre as zero horas (00H:00) e |
| as quatro horas (04H:00), do dia três (3) de Fevereiro do corrente ano |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do |
| Senhor Vice-Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da |
| Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo das Sortes de Vale de Açôr, |
| representado pelo Senhor Diogo Manuel Nascimento Ferreira, destinada à |
| realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da |
| taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de |
| Ponte de Sor |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A |
| REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM VALE DE AÇÔR / DIOGO MANUEL |
| NASCIMENTO FERREIRA, REPRESENTANTE DO GRUPO DAS SORTES DE |
| VALE DE AÇÕR |
| Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e |
| treze, do Grupo das Sortes de Vale de Açôr, representado pelo Senhor Diogo Manuel |
| Nascimento Ferreira, residente no Larego da Paz, n.º 1, em Vale de Açôr, no qual requer |
| a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, das |
| Sortes, a realizar no Salão da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, dias dois (2) e três (3) |
| de Fevereiro, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e uma horas |

(21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dois (2) e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia três (3) de Fevereiro do corrente ano.------------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo das Sortes de Vale de Açôr, representado pelo Senhor Diogo Manuel Nascimento Ferreira, destinada à realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----------Aprovado com cinco votos a favor.---------PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATURA AO SORTEIO DE UM ESPAÇO, NO RECINTO DE FEIRAS E MERCADOS, DE PONTE DE SOR, PARA A FEIRA DE MARÇO, QUE SE REALIZA NOS DIAS DEZANOVE E VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE / JOSÉ MÁRIO SEQUEIRA VERRUGA.---------Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, de José Mário Sequeira Verruga, residente na Rua das Beatas, n.º 2, em Elvas, requerendo autorização para candidatar-se ao sorteio de um espaço, no Recinto de Feiras e Mercados, de Ponte de Sor, para a instalação do seu Carrocel Infantil "Donaldinho", com 3,5 metros de raio, durante a Feira de Março, que se realiza nos dias dezanove (19) e vinte (20) de Março do corrente ano, comprometendo-se a respeitar todas as cláusulas constates do respectivo Regulamento de Funcionamento das Feiras e Mercados, bem como as regras de instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos, estipulados no Decreto – Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro.----------Mais se informa que o requerimento do requerente, foi instruído com todos os documentos obrigatórios, e que se encontram em anexo ao referido requerimento.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a candidatura do Senhor José Mário Sequeira Verruga, de Elvas, para o sorteio de um espaço, no recinto de Feiras e Mercados, de Ponte de Sor, para a Feira de Março de dois mil e treze, destinado à instalação do Carrocel Infantil "Donaldinho"; 2- Adjudicar o respectivo espaço, ao requerente em causa, já que até foi o único concorrente, prescindindo-se do mencionado sorteio, devendo o

| mesmo efectuar o pagamento, no acto de atribuição do espaço, na Secção de Taxas e Licenças, de acordo com o Regulamento em vigorAprovado com cinco votos a favor | |
|--|--|
| PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA, DADA À REUNIÃ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE JANEIRO DE DOIS M | |
| E TREZE (2013) / SENHOR VEREADOR, JOAQUIM AUGUSTO GUIOMA | |
| LIZARDO. | |
| Está presente o requerimento enviado através e e-mail, datado de cinco (5) | |
| Fevereiro de dois mil e treze, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizaro | |
| no qual informa que, por motivos profissionais, não lhe foi possível estar presente reunião realizada no dia trinta (30) de Janeiro de dois mil e treze, pelo que nos term | |
| legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta | |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos term | |
| do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador Joaqui Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizar no dia trinta (30) de Janeiro de dois mil e treze | |
| com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei núme | |
| quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei número seis bar noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro | |
| INFORMAÇÃO SOBRE A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRI RELATIVA À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃ RESPEITANTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DOIS BARE DOIS MIL E SETE (2/2007), NO LOCAL DE FOROS DO DOMINGÃO, DO PROPRIETÁRIOS SENHORA ROSÁRIA ALVES BRANCO NOGUEIRA | |
| OUTRO | |

----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: « Na sequência da receção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 2/2007 pela Câmara Municipal, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. Tendo em conta o disposto no número 5, do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o montante a libertar aquando da receção provisória é de 90% do valor da caução. O restante valor é retido até à data da receção definitiva. Assim, tendo sido levantado 90% do valor da caução aquando da receção provisória, poderão ser libertados os restantes 10%, no valor de 1.310,73 €. À consideração superior. >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, relativas ao Alvará de Loteamento número dois barra dois mil e sete (2/2007), em Foros do Domingão, de acordo com o respectivo Auto de Vistoria; 2- Autorizar a libertação dos restantes 10%, da caução prestada pelos requerentes Senhora Rosária Alves Branco Nogueira e Outro, no valor de 1.310,73 €, relativo à recepção definitiva das obras de urbanização, em Foros do Domingão, respeitantes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2007, tendo em consideração a informação técnica prestada e o Auto de Recepção Definitiva das Obras.---------Aprovado com sete votos a favor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a Senhora Maria da Graça Neves Areias Nanques, a utilizar o transporte municipal, a partir do dia um (1) de

| Fevereiro do corrente ano, se nada houver a opor, sendo a requerente responsável |
|---|
| e responsabilizada por qualquer ocorrência anómala que se venha a verificar |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| |
| PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR UMA ROULOTTE DE |
| VENDA DE FARTURAS, NUM LUGAR A ESTABELECER PELA |
| AUTARQUIA, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, DE |
| DOIS MIL E TREZE (2013) / ROSA MARIA SILVA CANICEIRA |
| Está presente o requerimento de Rosa Maria Silva Caniceira, residente na Rua dos |
| Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, número vinte e nove (29), em Ponte de Sor, |
| que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e treze, |
| sob o número quinhentos e sessenta e quatro (564), solicitando autorização para colocar |
| uma Roulotte de farturas, num lugar destinado pela Autarquia, durante as Festas da |
| Cidade de Ponte de Sor, de dois mil e treze (2013) |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora |
| Rosa Maria da Silva Caniceira, a colocar uma roulotte, para venda de farturas, |
| durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor de dois mil e treze, em local a |
| estabelecer pela Autarquia |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| |
| PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ACAMPAMENTO, NA BARRAGEM DE |
| MONTARGIL, PARA AS EQUIPAS CONCORRENTES NACIONAIS E |
| CAMPEONATO MUNDIAL DE PESCA DESPORTIVA / FEDERAÇÃO |
| PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA |
| Está presente o e-mail datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e treze, da |
| Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, sobre o assunto mencionado em título, o |
| qual a seguir se transcreve na íntegra: « Acusamos a recepção da vossa carta, |
| referência 1168, de 21.01.2013, que desde já agradecemos. No seguimento do nosso |
| pedido para a realização dos Campeonatos Nacionais e Mundial de Pesca Desportiva, a |
| realizar na Barragem de Montargil, por lapso não solicitamos autorização para as |
| equipas acamparem no local, uma vez que se trata de uma prova contínua de 72 horas |
| de pesca. Desta forma solicitamos a devida autorização para esta situação. Desde já |
| de pesed. Desta forma soficiamos a devida autorização para esta situação. Desde ja |

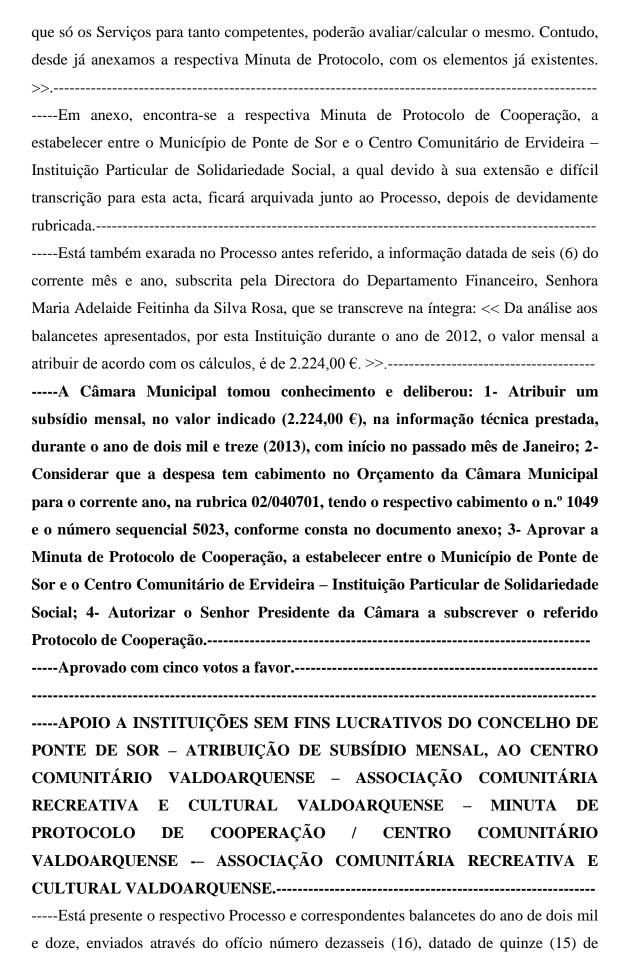
| A Camara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar |
|--|
| excepcionalmente, as equipas concorrentes aos Campeonatos Nacionais e |
| Campeonato Mundial de Pesca Desportiva, a acamparem na Barragem de |
| Montargil, durante os eventos, aquando da sua realização, de acordo com o pedido |
| efectuado, tendo em atenção a originalidade das referidas provas, as quais são |
| contínuas e, por isso os concorrentes não se podem ausentar do local onde |
| decorrem as mesmas |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E APOIO LOGÍSTICO DO |
| CENTRO DE ARTES, DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO DO SALÃO |
| CONTÍGUO AO QUE ESTÁ A SER USADO PELO TEATRO DA TERRA, |
| PARA COMEMORAÇÃO DA DATA DA FUNDAÇÃO DA SANTA CASA DA |
| MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR |
| Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, da |
| Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o |
| qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, |
| pretende comemorar pela primeira vez a data da sua fundação - 24 de Março de 1951. |
| Neste sentido, vimos solicitar a V. Exa., a cedência e apoio logístico do auditório do |
| CAC para a realização do evento, agendado para o dia 24 de Março (domingo) próximo |
| futuro. Na sequência do evento solene, será servido um lanche, para o qual |
| solicitávamos a cedência e utilização do salão contíguo ao que está ser usado pelo |
| Teatro da Terra. Agradecemos desde já a colaboração apresentamos os nossos melhores |
| cumprimentos. >> |
| Encontra.se também presente a informação datada de seis (6) de Fevereiro do |
| corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora, Alice Emília |
| Fernandes Martins Monteiro, informando que o espaço está disponível, segundo |
| informação do Centro de Artes e Cultura, não há inconveniente |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a |
| informação prestada pela Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins |
| Monteiro, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura, à Santa Casa |
| da Misericórdia de Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de Março de dois mil e |
| treze, para a realização das comemorações da fundação da citada Santa Casa, do |
| mesmo modo que também cede o salão contíguo ao que está a ser usado nelo |

| Aprovado com cinco votos a favor |
|---|
| PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES, DE |
| PONTE DE SOR, PARA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO |
| NASCIMENTO DE ÁLVARO CUNHAL / DIRECÇÃO DA ORGANIZAÇÃO |
| REGIONAL DE PORTALEGRE DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS |
| (DORPOR DO PCP) |
| Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, da |
| Direcção da Organização Regional de Portalegre do Partido Comunista Português |
| (DORPOR do PCP), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se |
| transcreve na íntegra: << Em 2013 comemora-se o centenário do nascimento de Álvaro |
| Cunhal, cujo legado é constituído por uma pensamento, acervo de análises e acção |
| expressando um conteúdo que tem uma crescente projecção na actualidade e no futuro |
| A sua personalidade multifacetada merece destaque como pensador, artista, escritor |
| dirigente político. Pretendendo assinalar esta comemoração, o Partido Comunista |
| Português solicita a V. Exa., a cedência do auditório do Centro de Artes e Cultura para a |
| realização de uma Conferência evocativa da figura de Álvaro Cunhal – iniciativa aberta |
| ao público em geral, a realizar no dia seis (6) de Abril de 2013, com início às dezasseis |
| (16) horas. Solicitamos também a possibilidade de colocação de uma pequena exposição |
| alusiva ao tema. Certos do melhor acolhimento e da melhor atenção de V. Exa., que |
| agradecemos, endereçamos os melhores cumprimentos. >> |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do |
| Centro de Artes de Ponte de Sor, à Direcção da Organização Regional de |
| Portalegre do Partido Comunista Português (DORPOR do PCP), no dia seis (6) de |
| Abril do corrente ano, com início às dezasseis horas, tendo em consideração a |
| actividade em questão, que é o da comemoração do aniversário do nascimento do |
| uma personalidade como Álvaro Cunhal |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE PLAQUETE |
| EM CARRO ALEGÓRICO, NA QUEIMA DAS FITAS DE DOIS MIL E TREZE |
| (2013), EM COIMBRA / ANA RITA CARRILHO MARQUES - NOVOS |
| FITADOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO - PRIVADA |

| Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e treze, que |
|---|
| deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro do mesmo mês e ano, |
| sob o número seiscentos e quarenta (640), de Ana Rita Carrilho Marques, residente na |
| Rua de S. Pedro, em Ponte de Sor, em representação dos Novos Fitados de |
| Administração Público - Privada, solicitando que a Autarquia adquira publicidade, |
| através de plaquete em carro alegórico, na Queima das Fitas de Coimbra de dois mil e |
| treze, sendo os espaços e preços os seguintes: |
| - 1/8 página – 20,00 €; - 1/4 página – 30,00 €; - 1/2 página – 50,00 €; - ¾ página – 70,00 |
| €; - Página Inteira – 80,00 €; - Contra Capa – 1.ª Melhor Oferta; - Verso da Contra Capa |
| – 2.ª Melhor Oferta. Os preços são com IVA incluído |
| Mais informa que, em caso de aquisição da respectiva publicidade, enviarão recibo com |
| o valor do contributo bem como um exemplar da plaquete, em Abril de 2013 (mês |
| antecedente ao evento), caso seja esse o desejo da Autarquia |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Adquirir |
| publicidade no valor de cinquenta euros (50,00 €), correspondente a 1/2 página, da |
| folha de plaquete, aos Novos Fitados de Administração Público - Privada, |
| |
| representados pela Senhora Ana Rita Carrilho Marques, no Cortejo da Queima |
| representados pela Senhora Ana Rita Carrilho Marques, no Cortejo da Queima das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem |
| |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo.———————————————————————————————————— |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo |
| das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo |

| << ORÇAMENTO: |
|--|
| Como solicitado por V. Exas., enviamos para vossa apreciação o orçamento detalhado |
| para a execução de cinco (5) exposições, no Centro Cultural de Ponte de Sor, no âmbito |
| do Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e |
| Alorna |
| Design elaboração, maquete, introdução de conteúdos e arte final de catálogo: |
| Rodrigo Vilhena – 500,00 € mais IVA; |
| Rita Sousa Lopes – 500,00 € IVA incluído; |
| Sofia Xavier – 350,00 € mais IVA; |
| Kreatoos – 590,00 € mais IVA; |
| Laser Site – 369,00 € IVA incluído |
| Impressão de Catálogo – Quantidade 200 |
| ~Brochura; Formato fechado 148x210mm; Capa sem badanas em couché mate 250g; |
| Miolo com 16 páginas em couché mate 130g; Impressão 4/4; Acabamento com 2 pontos |
| de arame + corte simples |
| Laser Site – 848,70 € IVA incluído; |
| António Coelho Dias – 614,00 € mais IVA; |
| Kreatoos – 690,00 € mais IVA; |
| Punkte Art – 610,00 € mais IVA |
| Impressão da caixa para coleccionável para comemoração dos 20 anos de Protocolo |
| com texto do Presidente do Município de Ponte de Sor e Presidente da Fundação das |
| Casas de Fronteira e Alorna (opcional) – 211,00 € mais IVA |
| Outros custos geridos directamente pelo Dr. Pedro Gonçalves que passo a enumerar: |
| Beberete – 150,00 € com IVA incluído |
| Impressão de Lona exterior e Lettering de parede - 150,00 € com IVA incluído |
| Impressão de 100 cartazes para divulgação na cidade de Ponte de Sor – entre 150,00 € € |
| 185,00 € com IVA incluído |
| Seguro das obras ronda mais ou menos os 200,00 € com IVA incluído. Este montante |
| varia consoante o valor das obras de arte |
| Outros custos não imputados |
| Refeições – 48 (inclui pequeno – almoço, almoço dos artistas, conferencistas e |
| produtora e o jantar do dia da inauguração para 20 pessoas) |
| Dormidas – 14 |
| Deslocação e honorários da produtora e dos conferencistas |

| Resumo das propostas: |
|---|
| Valor mais elevado – 2.176,00 € + IVA= 2.676,48 € (por exposição) |
| Total para cinco (5) exposições – 13.382,40 € (treze mil trezentos e oitenta e dois euros |
| e quarenta cêntimos) |
| Valor mais baixo – 1.806,00 € + IVA= 2.221,38 € (por exposição) |
| Total para cinco (5) exposições – 11.106,90 € (onze mil cento e seis euros e nove |
| cêntimos). >> |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta |
| apresentada para a realização das cinco (5) exposições, pelo valor mais baixo, ou |
| seja na importância total de 11.106,90 € (onze mil cento e seis euros e nove |
| cêntimos); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara |
| Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo |
| cabimento n.º 1067 e o número sequencial número 5036, conforme consta no |
| documento anexo |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| |
| APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE |
| PONTE DE SOR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, AO CENTRO |
| COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE |
| SOLIDARIEDADE SOCIAL – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO |
| / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA |
| Está presente o respectivo Processo e correspondentes balancetes do ano de dois mil |
| e doze, enviados através do ofício número trinta e oito (38), datado de catorze (14) de |
| Dezembro de dois mil e doze, relativo ao pedido de apoio solicitado ao Município de |
| Ponte de Ponte de Sor, do Centro Comunitário de Ervideira - Instituição Particular de |
| Solidariedade Social, pelo qual solicita a atribuição do subsídio mensal, para o ano de |
| dois e treze (2013), destinado ao apoio das actividades do referido Centro Comunitário |
| Encontra-se igualmente presente a informação técnica - jurídica, datada de vinte e |
| dois (22) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior |
| Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << |
| Analisando juridicamente a presente pretensão, somos de opinião que não existe |
| qualquer impedimento legal à cedência do apoio solicitado, tudo isto nos termos do |
| Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de |
| |



Dezembro de dois mil e doze, relativo ao pedido de apoio solicitado ao Município de Ponte de Ponte de Sor, do Centro Comunitário Valdoarquense - Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, pelo qual solicita a atribuição do subsídio mensal, para o ano de dois e treze (2013), destinado ao apoio das actividades do referido Centro Comunitário.---------Encontra-se igualmente presente a informação técnica – jurídica, datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto ao presente processo, anexamos a minuta de protocolo a celebrar. Relativamente à verba mensal a atribuir, somos de opinião que tal valor só poderá ser calculado pelos serviços para tanto competentes, mediante a análise dos elementos financeiros que a requerente veio apresentar. >>.---------Em anexo, encontra-se a respectiva Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.---------Está também exarada no Processo antes referido, a informação datada de oito (8) do corrente mês e ano, subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, que se transcreve na íntegra: << De acordo com a análise aos balancetes de 2012, o valor mensal a atribuir, é de 3.482,48 €. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor indicado (3.482,48 €), na informação técnica prestada, durante o ano de dois mil e treze (2013), com início no passado mês de Janeiro; 2-Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1107 e o número sequencial 5075, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Valdoarquense – Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.---------Aprovado com cinco votos a favor.-----

----PEDIDO DE PARECER RELATIVO AO PROGRAMA CLDS – PROJECTO "ABRIR CAMINHOS" / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA -INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.--------Está presente o ofício com a referência 04/CLDS/13, datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e treze, do Centro Comunitário de Ervideira – Instituição Particular de Solidariedade Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário de Ervideira, como entidade coordenadora do Programa CLDS - "Abrir Caminhos", necessita de um parecer da Câmara signatária do mesmo, para poder requerer ao ISS, IP, um pedido de alteração de financiamento de verbas que não foram executadas no ano de 2012 para o ano de 2013. Este pedido de transferência refere-se a verbas destinadas a várias acções, que não foram executadas no ano transacto, devido ao atraso que se registou no pagamento dos pedidos de reembolso efectuado pelo ISS, IP, pelo que não nos foi possível executar da melhor forma as referidas acções, previstas anteriormente em plano de acção. Em anexo, segue um mapa das quantias que pretendemos para 2013. O valor acumulado dessas verbas é de: 22.923,84 € (vinte e dois mil novecentos e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos). >>.---------A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em emitir parecer favorável relativo ao Programa CLDS - Projecto "Abrir Caminhos", coordenado pelo Centro Comunitário de Ervideira - Instituição Particular de Solidariedade Social.----------Aprovado com cinco votos a favor.-----______ ----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS SUAS ACTIVIDADES, ASSIM COMO A CEDÊNCIA DO ANFITEATRO SITUADO NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE E AINDA DOS FESTEJOS RELATIVOS AOS SANTOS POPULARES, EM PONTE DE SOR / RANCHO DO SOR.---------Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e treze, do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Viemos informar V. Exa., como já referido no nosso Plano de Actividades para o ano de dois mil e treze (2013) que, iremos levar a efeito o nosso

Festival de Folclore, no dia 31 de Agosto do ano corrente. Solicitamos a V. Exa: -Anfiteatro da Zona Ribeirinha; - Luz; - Som; - Jantar (Ainda não sabemos ao certo o número de elementos de cada Rancho); - Lembranças. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de 125,00 €, durante o ano de dois mil e treze (2013), com início no passado mês de Janeiro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1066 e o número sequencial 5035, conforme consta no documento anexo; 3- Autorizar a utilização do Anfiteatro na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, por parte do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, para a realização do Festival Nacional de Folclore, a ter lugar no dia trinta e um (31) de Agosto de dois mil e treze, e também dos Bailes dos Santos Populares, nos dias treze (13), vinte e quatro (24) e vinte e nove (29) de Junho do mesmo ano, 4-Disponibilizar desde que seja possível, o som e luzes, para os eventos atrás indicados; 5- Autorizar o apoio financeiro, destinado ao pagamento do jantar dos elementos dos Ranchos, envolvidos no Festival de Folclore; 6- Excepcionalmente poderá a Camara Municipal apoiar outras iniciativas consideradas relevantes; 6-Deverá ser elaborado Protocolo de Cooperação.---------Aprovado com cinco votos a favor.-----.....

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013), PARA FAZER FACE ÀS ACTIVIDADES DA ENTIDADE / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.------

-----Está presente o ofício do Radical Clube de Ponte de Sor, datado de três (3) de Janeiro de dois mil e treze, que deu entrada nestes Serviços no dia dez (10) de Janeiro de dois mil e treze, sob o número duzentos e noventa e sete (297) sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à carta recebida de Vossa Excelência, sua referência – 19367 – Eu Ricardo Jorge Delfino venho por este meio relembrar que a nossa Associação é sem fins lucrativos e trabalhamos por gosto e carolice de alguns membros que tentam organizar várias actividades, abdicando de vida própria , muitas vezes perder dias de trabalho. Este ano o ano o nosso Clube faz 15 anos e depois de tantos anos a trazer a Ponte de Sor várias provas e festas que tantos milhares de visitantes trouxe à nossa cidade, gostaríamos de presentear os nossos conterrâneos e milhares de visitantes com duas (2) provas no panorama nacional, uma

de regional de motocross equivalente à do ano transacto que foi considerada a melhor prova do campeonato e trazer uma novidade aos pontessorenses com uma prova nacional de quadcross. Tendo nesta terra os campeões nacionais de quads (Roberto Borrego e Rui Cascalho) certamente será uma prova do agrado de todos os fãs destes nossos pilotos. Ao solicitado na vossa carta, as despesas de 2012, foram o aluguer de um terreno para podermos ter uma pista na falta de possibilidade do Município em obter o mesmo, no valor de 1.600,00 euros anuais e a realização de uma prova do campeonato regional de motocross que rondou os 7.000,00 euros, da qual obtivemos a vossa prestigiada ajuda no valor de 2.500,00 euros. Todos os comprovativos por Sua Excelência pedidos já foram entregues neste Município após a elaboração da prova para obter o subsídio de 2012 e os novos orçamentos para as provas mencionadas entregues agora quando nos candidatamos ao subsídio para 2013. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Radical Club de Ponte de Sor, no valor de 2.500,00 €, no sentido de que a Entidade possa fazer face às suas actividades relacionadas com a realização de uma prova de motocross, mediante a entrega posterior dos documentos relativos a

todas as despesas e receitas com a prova indicada; 2- Considerar que a despesa

----Está presente o ofício número sessenta e três (63), datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e treze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a realizar pelos alunos do 1.º ano, a Lisboa, dia 20 de Fevereiro de 2013, para assistir à peça Peter Pan, no Teatro Politeama. Informo que o preço da entrada é de 6,57 € por criança. Sendo que vão nessa visita dezanove (19) crianças do Escalão 1 e dezanove

| (19) do Escalao 2, o subsidio a atribuir e de 187,34 €. Junto envio o projecto da visita. |
|---|
| Encontra-se igualmente presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior de Ciências da Educação, |
| Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme |
| deliberado em sessão de Câmara, os apoios no âmbito das actividades de complemento |
| curricular, são atribuídas de acordo com o Escalão definidos pelos critérios da |
| Segurança Social, de acordo com os escalões do Abono de Família. Como pode |
| verificar muitos dos alunos incluídos no 2.º Escalão, estariam ao nível do nosso Escalão |
| A, mas assim são apoiados em metade do valor. >> |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um |
| subsídio no valor de 187,34 € (Cento e oitenta e sete euros e trinta e quatro |
| cêntimos), ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, para fazer face às |
| despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, do 1.º Ano, na |
| visita de estudo para assistirem à peça Peter Pan, no Politeama, em Lisboa; 2- |
| Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal |
| para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1084 |
| e o número sequencial n.º 5053, conforme consta no documento anexo |
| Aprovado com cinco votos a favor, |
| |
| PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA VISITA DE ESTUDO DOS |
| ALUNOS DO SEGUNDO (2.º) ANO DA ESCOLA BÁSICA DE PONTE DE SOR, |
| AO OCEANÁRIO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS |
| DE PONTE DE SOR |
| Está presente o ofício número sessenta e cinco (65), datado de vinte e cinco (25) de |
| Janeiro de dois mil e treze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre |
| o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por |
| este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a |
| realizar pelos alunos do 2.º ano, a Lisboa, ao Oceanário, no dia 13 de Fevereiro de 2013. |
| Informo que o preço da entrada é de 7,50 € por criança. Sendo que vão nessa visita vinte |
| (20) crianças do escalão 1 e catorze (14) do Escalão 2, o subsídio a atribuir é de 202,50 |
| €. Junto envio o projecto da visita. >> |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um |
| |

| Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com |
|--|
| os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, do 1.º Ano, na visita de estudo |
| ao Oceanário, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no |
| Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, |
| tendo o respectivo cabimento o n.º 1085 e o número sequencial n.º 5054, conforme |
| consta no documento anexo |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA |
| DESEMPENHAR AS FUNÇÕES NO JARDIM DE INFÂNCIA DE ERVIDEIRA, |
| ATRAVÉS DE PROTOCOLO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DE |
| ERVIDEIRA / MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A |
| ESTABELECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, |
| AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR E CENTRO |
| COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA |
| Está presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre |
| o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora |
| Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na |
| sequência da reunião tida com a Direcção do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte |
| de Sor, no âmbito da gestão do pessoal não docente, ficou patente a necessidade de |
| colocação de uma assistente de acção educativa no Jardim de Infância de |
| Ervideira, ao abrigo do acordo do pré-escolar assinado entre o Município de Ponte |
| de Sor, a Direcção - Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Instituto de Segurança |
| Social. Este acordo permite que os encargos assumidos com a contratação deste |
| recursos sejam comparticipados pelo Ministério da Educação. Desta forma colocamos à |
| consideração superior o estabelecimento de um Protocolo de Parceria com o Centro |
| Comunitário da Ervideira, para a colocação de uma assistente operacional, que possa |
| desenvolver as funções de assistente de acção educativa, no referido Jardim de Infância, |
| cuja minuta submetemos à análise para posterior aprovação. As verbas a despender |
| mensalmente com este Protocolo, são as que a seguir se descriminam: |
| - Vencimento mensal: 532,00 €; |
| - Subsídio de refeição: 22 dias x 4,27 € = 93,94 €; |
| - Segurança Social: 20,8% x 110,66 €; |

| - Segurança no Trabalho; 10,00 €; |
|---|
| - Seguro: 7,00 €; |
| - Total dos encargos mensalmente: 753,60 €; |
| - Total dos 12 meses do contrato: 9.043,20 €; |
| - Total dos encargos no final dos 12 meses: 1.928,00 € |
| Colocamos assim à consideração superior a aprovação da Minuta do Protocolo e os |
| encargos decorrentes do mesmo. >> |
| Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o |
| Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira, a qual devido à sua |
| extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a |
| informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a comparticipação do Centro |
| Comunitário de Ervideira, mensalmente pela actividade exercida no âmbito das |
| competências delegadas, de acordo com o valor definido no Mapa Financeiro do |
| Anexo I, assim como comparticipar o referido Centro Comunitário, dos encargos, |
| a pagar à pessoa contratada no final dos 12 meses de duração do contrato, |
| referente ao subsídio de férias, subsídio de natal e indemnização, acrescidos da |
| Taxa TSU, no valor definido no Mapa Financeiro do citado anexo; 2- Considerar |
| que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente |
| ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1085 e o número $$ |
| sequencial n.º 5054, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de |
| Protocolo de Cooperação; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a |
| subscrever o referido Protocolo |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| |
| MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O |
| MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO CENTRO |
| COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL |
| Está presente a informação técnica – jurídica, número seis (6), datada de um (1) de |
| Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela |
| Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na |
| íntegra: << Na sequência da deliberação camarária datada de 30/01/2013, somos a |
| submeter à apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se esse for o |
| entendimento, a minuta de protocolo de cooperação supra referida, no âmbito do |

Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor. À consideração superior. >>.---------Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.----------Aprovado com cinco votos a favor.---------------REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL -PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPIA DA FALA PARA OS SEUS NETOS JOÃO HENRIQUE LAURINDO SILVESTRE E RUI FILIPE LAURINDO SILVESTRE.---------Está presente a informação número sete (7), datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelas Técnicas Superiores de Psicologia, Senhoras Ana Teresa Sanganha e Ana Maria Velez Solposto e Técnica Superior de Terapia da Fala e ainda pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria Perpétua Cardoso Silvestre, residente na Avenida da Liberdade, n.º 125 - 2.º Esquerdo, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento psicológico e terapia da fala, para os seus netos, abrangidos pelo Projecto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar, em 2012, foi de 207,09 €. Em 2013 e de acordo com os documentos apresentados relativamente ao mês de Janeiro, os rendimentos familiares deste agregado composto por cinco (5) elementos, correspondem a um per capita mensal de 153,29 €. Mais se informa de que o apoio psicológico às crianças já é prestado pelo Município desde 2009, recomendando as respectivas psicólogas a continuidade do mesmo. Atendendo a que esta família reúne os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO COM TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO, JOÃO PEDRO SILVA ISIDORO / MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES SILVA ISIDORO.------

----Está presente a informação número oito (8), datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Psicologia, Senhora Ana Maria Velez Solposto e pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria da Conceição Nunes Silva Isidoro, residente na Avenida do Colégio, Lote 15-B - 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento psicológico para o seu filho, aluno do 6.º Ano do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de 252,61 €. Em 2013 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por quatro (4) elementos, correspondem a um per capita mensal de 224,23 €. Mais se informa de que o apoio psicológico relativamente ao filho, já é prestado pelo Município desde Setembro de 2008, recomendando-se a continuidade do mesmo. Atendendo ainda que a criança necessita de efectuar com frequência consultas de Pedopsiquiatria na Clínica da Encarnação, em Lisboa e os rendimentos da família são baixos, solicita transporte para este e respectivos pais. A próxima consulta, será dia 18 de Fevereiro próximo. Atendendo a que esta família reúne os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco à consideração superior a continuidade do apoio psicológico prestado bem como transporte para a criança e

| respectivos familiares nas consultas médicas e exames que regularmente efetua no |
|--|
| Hospital D. Estefânia / Clínica da Encarnação. À consideração superior. >> |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão |
| da requerente e nesse sentido, dar continuidade ao apoio prestado na área do |
| acompanhamento psicológico ao seu filho João Pedro Silva Isidoro, tendo em |
| consideração a informação técnica prestada; 2- Quanto à questão do transporte, |
| informar a requerente que, deverá contactar o médico de família, sobre a |
| situação |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - |
| PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA PARA A SUA |
| FILHA ANA SOFIA BRAGANÇA MIGUEL / ANDREIA RODRIGUES |
| BRAGANÇA MIGUEL |
| Está presente a informação número nove (9), datada de vinte e nove (29) de Janeiro |
| de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica |
| Superior de Terapia da Fala, Senhora Catarina Sanganha pela Coordenadora Técnica, |
| Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A |
| Senhora Andreia Rodrigues Bragança Miguel, residente na Rua Dr. João Alves |
| Pimenta, s/n, em Domingão - Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento |
| Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento em Terapia da |
| Fala, para a sua filha, aluna do 3.º Ano do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor. |
| Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, |
| cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar, em |
| 2011, foi de 524,80 €. Em 2012 e de acordo com os documentos apresentados, os |
| rendimentos familiares deste agregado composto por três (3) elementos, correspondem a |
| um per capita mensal de 314,77 €. Mais se informa de que foi efectuada a avaliação da |
| criança, em Novembro de 2012 e se recomenda o acompanhamento em Terapia da Fala, |
| de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares. |
| Face ao exposto e considerando que o per capita familiar é superior ao estipulado no |
| Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco o assunto à |
| consideração superior. Á consideração superior. >> |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de efectuar uma análise |
| exaustiva da situação, deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, |

| dar o apoio respectivo na área da terapia da Fala à sua filha Ana Sofia Bragança |
|---|
| Miguel, tendo em consideração as necessidades da aluna nessa mesma área, no |
| sentido de colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares, |
| e desde que a Terapeuta da Autarquia, possa efectuar tal acompanhamento, |
| apesar da requerente ter um rendimento per capita superior ao estipulado |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| |
| REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA |
| CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / |
| MARÍLIA ISABEL HENRIQUES MARTINS |
| Está presente a informação número catorze (14), datada de vinte e nove (29) de |
| Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela |
| Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve |
| na íntegra: << Na sequência da análise do pedido da Senhora Marília Isabel Henriques |
| Martins, residente na Estrada de Abrantes, Bolo F, r/c Esquerdo - 7400-227 Ponte de |
| Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de uma cama individual, um |
| frigorífico e um esquentador, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste |
| agregado familiar no ano de 2012, foi de 205,15 € , valor que se enquadra no |
| Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a |
| Munícipe pode ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento per capita deste |
| agregado familiar, no mês de Novembro de 2012 foi de 216,68 €. À consideração |
| superior. >>, |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão |
| da requerente, Senhora Marília Isabel Henriques Martins, mais concretamente a |
| cedência do equipamento doméstico constituído uma cama individual, um |
| frigorífico e um esquentador, tendo em consideração a informação técnica |
| prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara |
| Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo |
| cabimento os números 4418 e 4419 e os números sequenciais 3660 e 3661, |
| referentes a uma cama individual e um frigorífico e um esquentador, conforme |
| consta no documento anexo |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| |

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSEFINA MARIA ALVES FERRO.------

----Está presente a informação número quinze (15), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido da Senhora Josefina Maria Alves Ferro, residente na Rua Luís de Camões, n.º 15-A, 2.º Esquerdo – 7400-267 Ponte de Sor, que solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda da casa referente aos meses de Dezembro de 2012 e Janeiro e Fevereiro de 2013, electricidade, gás e alimentos, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de 301,09 €, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de 2013, foi de 218,87 €, pelo que, tendo em conta o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, a Munícipe pode ser ajudada no pedido efectuado. Mais informamos que, a Munícipe está desempregada desde Agosto de 2010, já tendo terminado o subsídio de desemprego a que tinha direito. Neste momento, encontra-se a frequentar um Curso de Formação de Refrigeração, Ar Condicionado e Climatização, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, auferindo uma bolsa de formação, no valor de 146,73 €, ao qual acresce uma prestação de rendimento social de inserção de 72,14 €, perfazendo um total de 218,87 €. Tendo em conta que a Munícipe paga de renda de casa uma mensalidade de 300,00 €, é manifestamente impossível à mesma, fazer face às despesas mencionadas anteriormente. À consideração superior. >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Josefina Maria Alves Ferro, mais concretamente o pagamento da renda da casa no valor de 300,00 €, mensais, referente aos meses de Dezembro de 2012 e Janeiro e Fevereiro de 2013, electricidade, gás e alimentos, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121, tendo o respectivo cabimento o número 1083 e o número sequencial 5052, conforme consta no documento anexo.---------Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANTÓNIO PEDRO PINA DA GRAÇA MARQUES.-----

----Está presente a informação número dezasseis (16), datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido do Senhor António Pedro Pina da Graça Marques, residente na Rua Luís de Camões, n.º 16 – 1.º – 7400-270 Ponte de Sor, que solicitou ao Município ajuda para o pagamento de electricidade, gás e alimentos, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de 135,46 €, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o agregado familiar pode ser ajudado no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar relativo ao mês de Janeiro de 2013, foi de 141,45 €. Mais se informa que, o Munícipe está desempregado, auferindo um subsídio de desemprego de 419,10 €, neste momento, encontra-se a frequentar o Curso de Electricidade e Instalações, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional -Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sir, o qual depois de terminado com aproveitamento, lhe irá conferir equivalência ao 9.º ano de escolaridade, do qual recebe uma bolsa de formação de 146,73 €. Os dois rendimentos perfazem um total de 565,83 € por mês. A esposa também está desempregada, não recebendo qualquer tipo de prestação social. O rendimento mensal do agregado familiar, destina-se essencialmente ao pagamento da renda de casa e também à compra de alguma medicação para a sua filha de 17 anos que tem problemas de saúde (declaração médica em anexo). Tendo em conta o exposto anteriormente, o Munícipe poderá ser apoiado no que diz respeito ao pagamento de electricidade, gás e alimentação. À consideração superior. >>.----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE

JESUS GONÇALVES.----

----Está presente a informação número dezassete (17), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5, r/c Direito – 7400-246 Ponte de Sor, que solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda da casa dos meses de Janeiro e Fevereiro, electricidade, água e gás, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de 150,58 €, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar relativo ao mês de Janeiro de 2013, foi de 59,26 €. Mais informo que, a Munícipe é viúva e recebe uma pensão de sobrevivência no valor de 118,53 € por mês, foi requerer rendimento social de inserção no passado mês de Novembro, estando o processo ainda em organização. À consideração superior. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, mais concretamente o pagamento da renda da casa no valor de 275,00 €, mensais, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013, electricidade, água e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1088 e o número sequencial 5057, conforme consta no documento anexo.---------Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CARLOS

ALBERTO ALVES MARTINS FONSECA.-----

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na

sequência da análise do pedido da Sr. Carlos Alberto Alves Martins Fonseca, residente na Rua 25 de Abril nº12,7400-529 Vale de Açor, que solicitou ajuda ao município para o pagamento de alimentação e gás, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano 2012 foi de 111,98 € valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de 2013 é de 89,99 €. Mais se informa que os rendimentos mensais são os seguintes: uma pensão de reforma no valor de 350,85€, uma bolsa de formação no valor de 125,77 € e uma prestação de rendimento social de inserção no valor de 63,36 €. Informamos ainda que as duas crianças que fazem parte do agregado familiar, têm escalão A pelo que têm o almoço assegurado na escola, a esposa do munícipe frequenta um curso de formação no CRIPS e o almoço da mesma também é assegurado por esta instituição. Para além disso, o munícipe é apoiado também pelo programa PCACC (Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados). No dia em que foi efetuada a visita domiciliária estavam em casa a dona Silvina e a dona Maria Emília, respetivamente avó e sogra do munícipe, que referiram que para além dos alimentos que recebem do PCACC, recebem também mensalmente, alimentos provenientes do banco alimentar. Relativamente às despesas mensais, o munícipe não paga renda de casa, uma vez que a habitação é pertença da avó da sua esposa que faz parte do agregado familiar, pelo que os 539,98 € mensais que o agregado familiar recebe destinam-se ao pagamento da eletricidade no qual gasta 93,69 €, água 15,97 € e gás 54,50 € (gastam duas garrafas de gás por mês pois como têm muita lenha, cozem a maior parte das refeições no lume), restando 374,97 € mensais para alimentação, pelo que não se justifica o apoio solicitado. >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.----------Aprovado com cinco votos a favor.-----______ -----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL -PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ORLANDO JOÃO CONCEIÇÃO VARELA.---------Está presente a informação número dezanove (19), datada de quatro (4) de

Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do pedido do Senhor Orlando João Conceição Varela,

residente na Rua das Laranjeiras, n.º 24, Farinha Branca - 7425-014 Montargil, que solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda da casa referente aos meses de Dezembro de 2012 e Janeiro de 2013. Na sequência da reavaliação da informação n.º 7, datada de 11/10/2013, cumpre-me informar que de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual refere que "Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontrem em situações de indigência", este pedido não se enquadra no Regulamento. Mais se informa que, o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de 240,11 €. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Dezembro de 2012 foi de 250,75 €. Estes rendimentos são provenientes do salário auferido pela esposa do Munícipe que é trabalhadora rural e recebe mensalmente 390,16 € e do Munícipe que desde Junho de 2012, que está de baixa médica, recebendo diariamente 19,77 €, o que perfaz um total de 612,87 €. Os rendimentos mensais deste agregado familiar são de 1.003,03 €, sendo que o valor da renda de casa, são de 125,00 € mensais, não se comprovando a situação de desemprego nem de indigência. À consideração superior. >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão

do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.----------Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DA CONCEIÇÃO PRATES SEQUEIRA.-----

----Está presente a informação número vinte (20), datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido da Senhora Maria da Conceição Prates Sequeira, residente na Rua Joaquim Manuel Fernandes, n.º 44 − 7425-127 Montargil, que solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda da casa referente ao mês de Fevereiro, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de 45,01 €, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe pode ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Janeiro de 2013, foi de 90,02 €. Mais informo que, a Senhora está desempregada, é utente de

rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal, no valor de 360,09 €. Com estes rendimentos, a Munícipe apenas consegue fazer face às despesas correntes (pagamento de água, electricidade, gás e alimentação). O pai das três crianças não paga pensão de alimentos, a única ajuda que a Munícipe tem é da parte da sua mãe que vai ajudando em termos de alimentação, contudo nem sempre pode ajudar, pois sobrevive apenas com o valor que recebe de uma pensão de reforma. À consideração superior.

>>,-----

----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANDREIA SOFIA DA GRAÇA FARINHA.-----

----Está presente a informação número vinte e um (21), datada de seis (6) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Sra. Andreia Sofia da Graça Farinha, residente na Rua Vaz Monteiro n.º 43, 2.º L, 7400-281 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para o pagamento de **renda de casa referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **243,22** € valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe pode ser apoiada no pedido efetuado.O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de janeiro de 2013 foi de **142,14** €. Mais se informa que a munícipe é trabalhadora rural ocasional e está desempregada, neste momento encontra-se grávida do primeiro filho, estando o nascimento do bebé previsto para o mês de abril. O seu companheiro também é trabalhador rural ocasional e também está desempregado. O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção do qual recebem uma mensalidade de **284,28** €, com

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.-----

----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Mais uma vez, a Sra. Sandra Maria Casimiro Sopa, residente na Rua António Rodrigues Carrusca n. °12 Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento de renda de casa referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013 e eletricidade. Depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012 foi de 109,76 € valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita do agregado familiar referente ao mês de Janeiro foi de 2013 foi de 99,49 €. Informo ainda que o agregado familiar é utente de rendimento social de inserção do qual recebe uma prestação de 397,99 €, com este valor consegue fazer face ao pagamento da água do gás e alimentação. No que diz respeito á família alargada, o pai da munícipe é cego, surdo e mudo, recebe uma pensão por invalidez. A mãe é surda-muda, trabalha numa lavandaria em Lisboa na qual recebe o equivalente ao salário mínimo. A família não tem condições de ajudar o agregado familiar no pagamento da renda de casa e eletricidade. >>.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FERNANDO MANUEL CORREIA VITORINO.-----

----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de cinco (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Mais uma vez o Senhor Fernando Manuel Correia Vitorino, residente no Lugar do Pintadinho, 7425-017 Montargil, solicitou ajuda ao município para o pagamento de renda de casa (empréstimo) referente ao mês de Janeiro, água, eletricidade e gás cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano 2012 foi de 129,72 € valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que o munícipe pode ser apoiado no pedido efetuado. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de 2013 foi de **68,17** €.O munícipe é trabalhador rural ocasional e está desempregado, já terminou os dias de subsídio de desemprego a que tinha direito, foi requerer rendimento social de inserção, o processo está em organização. A sua esposa também é trabalhadora rural ocasional e também está desempregada, está a receber subsídio social de desemprego no valor de 272,70€. Informo ainda que, os pais do munícipe são ambos reformados com pensões na ordem dos 300 €, sempre que podem ajudam o agregado familiar, para além deste filho têm mais cinco a quem também esporadicamente ajudam. A sogra é utente de rendimento social de inserção e não tem condições de prestar qualquer tipo de ajuda. O Senhor Fernando solicitou ainda ajuda em termos de alimentação, mas tendo em conta que o agregado familiar pratica agricultura de subsistência, fazem criação de animais e recebem mensalmente 272,70 €, com este valor

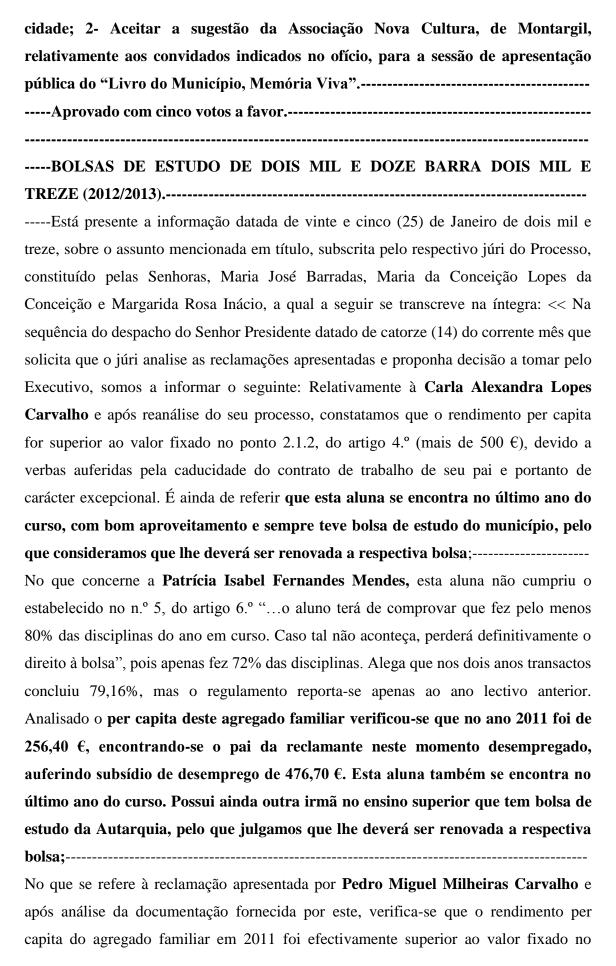
----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ALICE IRENE MADEIRA RAMOS ALVES.-----

----Está presente a informação número vinte e quatro (24), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Sra. Alice Irene Madeira Ramos Alves, residente na Estrada da Barroqueira n. º48, 7400-115 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a o pagamento de renda de casa referente ao mês de Janeiro de 2013, eletricidade e gás, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012 foi de 178,68 € valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que a Munícipe pode ser apoiada no pedido efetuado. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de 2013 foi de 71,69 €. Informo ainda que, relativamente á família alargada, os pais da munícipe não têm condição de ajudar no pagamento das despesas, o pai é reformado por invalidez e a mãe está desempregada. No que diz respeito aos sogros, estes já ajudam esta família em tudo aquilo que podem, essencialmente em termos de alimentação. Não podem prestar outro tipo de ajuda porque ainda estão a pagar o empréstimo da casa onde vivem, e também, porque mensalmente gastam uma parte significativa dos rendimentos em medicação, >>,------

-----INFORMAÇÃO SOBRE A EDIÇÃO DO "LIVRO DO MUNICÍPIO, MEMÓRIA VIVA" / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.-----

----Está presente o ofício da Associação Nova Cultura, de Montargil, que deu entrada nestes Serviços, sob o número quinhentos e vinte e três (523), no dia vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e treze, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da informação solicitada quanto aos colaboradores que, nas vilas e lugares do nosso Concelho, se destacaram pelo seu empenho e amizade na edição do "Livro do Município, Memória Viva", sugerimos a V. Exa., como merecedores de contacto ou convite para a sessão de apresentação pública do Livro, sem prejuízo de muitos outros que efectivamente deram o seu contributo ou que outras entidades queiram adicionarlhes, ou, ainda, que V. Exa. entenda como relevantes neste âmbito, a seguinte lista de nomes propostos e respectivos contactos: a) Todos os nomes constantes na ficha técnica do Livro – autores, tradutores e editores; b) Os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, que pela sua amizade e colaboração, sem excepção, contribuíram com conteúdos e motivaram as populações; c) Os seguintes concidadãos: - Senhora Almerinda Matias; - Senhor Isidro Carvalho da Rosa; - Senhora Dina, Casa da Cultura de Galveias; Dra. Emília Courinha, Herdade do Gamoal; - Padre Francisco Bento, Montargil; - Senhor José Lobo, Fundação Godinho de Campos, Galveias; - Senhora Maria Pina Prates Courinha, Largo da Igreja, 2 Montargil; -Senhora Maria Rosa Ferreira Marques, Rua D. Fernando, 9, Montargil; - Senhora Maria Dulce Pina Martins, Rua de S. Pedro, 8, Ponte de Sor e Senhor Francisco Vinagre Coelho, Estrada de Abrantes, 3, Ponte de Sor. >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- A apresentação pública do livro, será efectuada no dia oito (8) de Julho do corrente ano, dia da



ponto 2.1.2, do artigo 4.º (mais de 500 €), tendo por base o valor referido no IRS. No entanto o requerente refere que o subsídio de desemprego do pai terminará em Setembro de 2013. Alega ainda que o agregado familiar se encontra a pagar uma dívida que é descontada directamente no subsídio de desemprego do pai, contudo os cálculos dos rendimentos foram considerados apenas com base no IRS de 2011, e não foi incluído o valor do subsídio. Se for tida em atenção o valor descontado para pagamento da dívida, o per capita do agregado familiar em 2012, é de 362,93 €, contudo com valores idênticos de per capita foram excluídos mais quatro (4) candidatos, pelo que consideramos que deverá considerar-se improcedente a reclamação. Face ao exposto, deixo a decisão final à consideração de V. Exa. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo às reclamações apresentadas pelas alunas, Carla Alexandra Lopes Carvalho, Patrícia Isabel Fernandes Mendes e pelo aluno Pedro Miguel Milheiras Carvalho, assim como à informação técnica prestada pelo júri do concurso de atribuição de bolsas de estudo, deliberou: 1- Renovar a bolsa de estudo das alunas Carla Alexandra Lopes Carvalho e Patrícia Isabel Fernandes Mendes, no ano lectivo em curso, no valor que lhes estava a ser atribuído, tendo em consideração os fundamentos constantes na citada informação prestada; 2- Considerar improcedente a reclamação apresentada pelo aluno, Pedro Miguel Milheiras Carvalho, e não lhe atribuir a bolsa de estudo, de acordo com os fundamentos constante na mesma informação técnica, prestada pelo júri do concurso.----------Aprovado com cinco votos a favor.-----

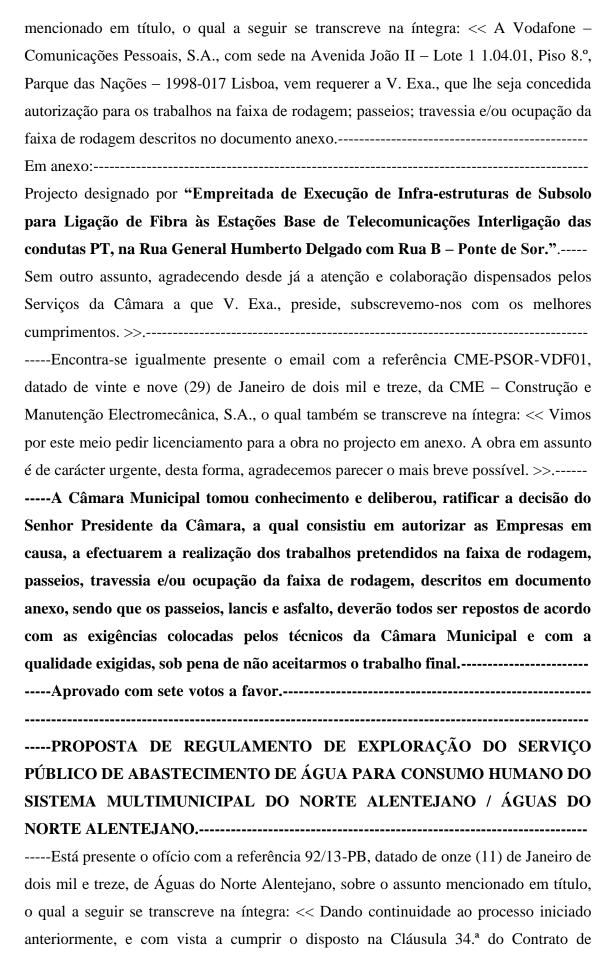
----EXPOSIÇÃO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS SUPERIORES A DEZASSETE TONELADAS, NA ESTRADA MUNICIPAL 1061, ENTRE MONTARGIL E O COUÇO / CARLOS FILIPE DA GAMA EMPIS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Janeiro de dois mil e treze, deliberou reapreciar o assunto em próxima reunião, assunto esse que adiante se volta a descrever: << Está presente o ofício datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e treze, dobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Carlos Filipe da Gama Empis, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Carlos Filipe da Gama Empis, casado, agricultor, com morado profissional na Farinha Branca, Apartado 22, C.P. 7425-014 Montargil, vem expor e pedir solução de V. Exa., para a situação seguinte: Dedico a minha actividade à exploração de uma herdade designada por Aldeia

das Sebes, localizada na freguesia de Montargil, entre o Couço e a Barragem de Montargil, onde cultivo fundamentalmente milho entre outras culturas. Como V. Exa., calculará os transportes de e para a herdade que exploro são frequentes, quer no que respeita à entrada de factores de produção quer quanto à saída de bens produzidos. Foi com alguma preocupação que verifiquei terem sido colocadas placas de sinalização rodoviária proibindo a circulação de veículos com peso bruto superior a 17 toneladas. A situação que acabo de referir inviabiliza a minha actividade, porque como V. Exa., saberá os transportes que uma exploração agrícola exige, para serem economicamente viáveis, são superiores aqueles que a sinalização exige. Tendo conhecimento do esforço desenvolvido por V. Exa., em prol da economia do concelho que dirige, creio que não deixará de ser sensível a uma revisão da determinação em vigor, mantenho fundadas esperanças que revogue a decisão, excepcionando o movimento inerente a cargas e descargas locais. Na convicção de que não deixará de atender esta solicitação, contribuindo para a viabilidade da minha exploração, apresento a V. Exa., os meus respeitosos cumprimentos. >>.---------Encontra-se igualmente presente o ofício n.º 450, datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado ao requerente, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Acuso a recepção do oficio em referência que V. Exa., me enviou, o qual nos mereceu a melhor atenção, pelo exposto somos por este meio a informar, que não obstante reconhecer o mérito da sua comunicação, não podemos aceitar situações de excepção já que o movimento requerido para a estrada não se compadece com a capacidade de suporte de carga da mesma, levando à sua rápida degradação. Assim, deverá V. Exa., utilizar meios de transporte consentâneos com o legalmente estabelecido em reunião de Câmara. >>.---------Ainda se encontra junto ao Processo, um outro ofício datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e treze, subscrito pelo Senhor Carlos Filipe da Gama Empis, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência da carta que enviei a V. Exa., no passado dia dois (2) do corrente, e para a qual não obtive, até ao momento, qualquer resposta e, de acordo com o estabelecido na reunião que tivemos, informo o seguinte: - A manter-se a proibição de trânsito de veículos com carga superior a 17 toneladas, na estrada que liga a Barragem de Montargil ao Couço, a exploração agrícola da Herdade de Aldeia das Sebes fica economicamente inviável; - Acho profundamente estranho que me tenha afirmado que a estrada atrás referida não está preparada para suportar veículos de carga superior a 17 toneladas. Assim, pergunto a V. Exa., porque

| apenas aquela estrada, no concelho de Ponte de Sor, foi construída naquelas condições, |
|---|
| porque tanto quanto é do meu conhecimento não existe qualquer outra com este nível de |
| limitação; - Respondendo concretamente à questão que me levantou, informo que as |
| viaturas pesadas que me prestam serviço têm um peso bruto de 40 toneladas, prevendo |
| um trânsito anual de 25 viaturas. Ficando a aguardar uma resposta de V. Exa., apresento |
| os meus respeitosos cumprimentos. >> |
| Também se encontra presente a informação datada de cinco (5) de Fevereiro de dois |
| mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo da Cruz |
| Carvalho Moura, informando que se deslocou ao local e verificou que não existia outro |
| acesso ao mesmo local, para o fim pretendido |
| Ponderando as razões apresentadas pelo requerente e contrapondo com as |
| características da Estrada Municipal em causa, a Câmara Municipal decidiu: 1- |
| Autorizar o transporte até uma carga limite de 25 toneladas, incluindo o peso da |
| viatura; 2- O referido transporte (concretamente o transporte do milho), estará |
| obrigado a sinalizar a sua presença na via, por viatura própria e com sinalização |
| luminosa de emergência; 3- A Câmara Municipal deverá ser informada com |
| antecedência do dia em que o transporte acontecerá assim como a matrícula de |
| cada viatura e marca da mesma; 4- A Câmara Municipal informa o requerente |
| que, estará proibido de utilizar a Ponte junto à localidade de Santa Justa, não |
| obstante se encontrar já no Concelho de Coruche; 5- Se o referido no ponto 3, não |
| se verificar, está interdita a utilização da Estrada Municipal em causa |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| |

----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e treze, da Empresa Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A, sobre o assunto



Concessão, junto se envia a proposta de Regulamento de Exploração do Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano do Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano, sobre o qual se solicita o vosso parecer, que de acordo com o Contrato de Concessão, deverá ser emitido no prazo máximo de 60 dias. Decorrido este prazo, o presente Regulamento será enviado à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos para aprovação final conjuntamente com os pareceres emitidos pelos Municípios utilizadores. Este documento foi elaborado com base no Regulamento de Exploração Tipo, aprovado em Maio de 2012, pela ERSAR, com vista a ser adoptado pelas diversas empresas do Grupo AdP. >>.---------Em anexo, encontra-se a referida Proposta de Regulamento mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Recusar a referida Proposta de Regulamento indicada, por ser profundamente penalizadora dos interesses substantivos dos Municípios e dos Munícipes que integram o Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano; 2- O presente Regulamento ao ser aprovado, poderá contribuir para que investimentos não aconteçam em qualquer um dos Municípios que integram o Sistema, o que será inaceitável, sabendo nós a situação de abandono que Governo após Governo nos têm votado, virá agora este Regulamento agravar ainda mais tal situação; 3- Deverá ser convocada reunião, com a máxima urgência entre o Conselho de Administração da Empresa Águas do Norte Alentejano e os Municípios integrantes do Sistema, para discutir artigo a artigo de modo a encontrar-se um documento que seja equilibrado, exequível na sua aplicação e que defenda os interesses superiores de ambas as partes.----------Aprovado com quatro votos a favor,----------Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, tendo-se mesmo ausentado da sala, declarando-se impedido, devido a ser funcionário das Águas do Norte Alentejano.-_____ -----ADAPTAÇÃO / ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE DOIS MIL E TREZE (2013).---------Está presente a informação datada de oito (8) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das alterações introduzidas na Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Ponte de Sor, resultantes da sua adequação às regras e critérios previstos na Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e em cumprimento do disposto no artigo 7º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais aprovado pela assembleia municipal em 14 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal e publicado no diário da república, 2.ª Série, Nº 14, em 21 de janeiro de 2013, junto, para aprovação do órgão executivo e deliberativo da Câmara Municipal, o mapa de pessoal para 2013, devidamente adaptado à referida estrutura orgânica atualmente em vigor.----O mapa de pessoal ora apresentado, reflete ainda as seguintes alterações:----a) Previsão de mais um lugar de assistente operacional na Divisão de Projetos e Obras Municipais/ Setor Logístico e Operativo.----b) Previsão de um lugar de dirigente intermédio de 3º grau no Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna.----c) Previsão de mais um lugar de técnico superior na área social a preencher através de mobilidade interna intercarreiras. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Adaptação / Alteração ao Mapa de Pessoal de dois mil e treze (2013), de acordo com a informação técnica prestada; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.----------Aprovado com cinco votos a favor.-----_____ ----PROPOSTA SOBRE NORMAS APLICÁVEIS AO CARGO DE DIRECÇÃO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, EM ADITAMENTO AO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.---------Está presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que no artigo 5º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Sor, aprovado pela Assembleia Municipal em 14 de dezembro de 2012 e publicado no diário da república, 2ª série, Nº 14, em 21 de janeiro de 2013, se prevê a criação de uma unidade orgânica flexível a que corresponde o cargo de direção intermédia de 3º grau;-----Considerando que de acordo com o disposto no art. 4º/3 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das

| competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de |
|---|
| licenciatura adequada, e do período experiência profissional, bem como da respetiva |
| remuneração; |
| Em aditamento ao artigo 5º do referido regulamento, propõe-se à câmara Municipal que |
| submeta à aprovação da assembleia municipal as seguintes normas aplicáveis ao cargo |
| de direção intermédia de 3º grau: |
| Cargos de direção intermédia de 3º grau |
| Artigo 1.° |
| Definição |
| São cargos de direção intermédia de 3º grau os que correspondam a funções de direção, |
| gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de |
| autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada |
| Artigo 2.° |
| Competências e atribuições do titular de cargo de direção intermédia de $3^{\rm o}$ grau |
| 1- Compete ao titular do cargo de direção intermédia de 3º grau: |
| a) Coadjuvar o Presidente da Câmara de quem depende diretamente; |
| b) Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade orgânica que |
| dirige; |
| c) Gerir com eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica; |
| d) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na respetiva unidade orgânica |
| e) Interagir com as restantes unidades orgânicas no âmbito da sua área de competência |
| f) Exercer as demais competências que estão cometidas ao serviço no Regulamento de |
| Organização dos Serviços Municipais |
| 2- Ao titular do cargo de direção intermédia de 3º grau aplica-se, supletivamente, as |
| competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º |
| grau, com as necessárias adaptações |
| Artigo 3.° |
| Recrutamento para o cargo de direção intermédia de $3^{\rm o}$ grau |
| O recrutamento do titular de cargo de direção intermédia de 3º grau é feito através de |
| procedimento concursal de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público |
| por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de |
| funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes |
| requisitos: |

| a) Licenciatura |
|---|
| b) Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias |
| para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas na alínea |
| anterior |
| Artigo 4.° |
| Estatuto remuneratório |
| A remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3º grau corresponderá à 5 |
| posição remuneratória da carreira de técnico superior. >> |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a indicada |
| proposta apresentada; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da |
| Assembleia Municipal |
| Aprovado com cinco votos a favor |
| |
| RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 3. |
| GRAU / DESIGNAÇÃO DE JÚRI |
| Está presente a informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e treze |
| sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa |
| Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na |
| íntegra: $<<$ De acordo com o disposto no art. 13º/1 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto |
| o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia |
| municipal, sob proposta da câmara municipal, obedecendo aos critérios previstos no |
| números 2 e 3 do mesmo artigo e que são os seguintes: |
| a) O presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito |
| profissional, credibilidade e integridade pessoal; |
| b) Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito |
| profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido |
| exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração loca |
| autárquica |
| Consta ainda do nº 4 que "aos membros do júri que não sejam vinculados d |
| Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara Municipal, cujo |
| valor não pode ser superior ao fixado nos termos do nº 5 do artigo 21º da Lei n |
| 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe é dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de |
| dezembro." |

Nestes termos, para efeitos de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 3º grau previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, submete-se o assunto à câmara municipal para que proponha à assembleia municipal a designação do júri de recrutamento que deverá integrar este procedimento concursal de seleção. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a informação apresentada e designar o Júri para o procedimento de Recrutamento do mencionado cargo, o qual terá a seguinte constituição: - Presidente do Júri: Elemento a designar pelo Representante da Ordem dos Advogados, em Ponte de Sor, Senhor Normando José Pereira Sérgio; Vogais Efectivos: - Chefes de Divisão das Câmaras Municipais de Avis e Gavião, Senhor José Francisco Cordeiro Bicha, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Avis e Senhora Sandra Cristina Simões, Chefe de Divisão Financeira, da Câmara Municipal de Gavião, respectivamente; - Vogais Suplentes: Director de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa e Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes; 2-Submeter o assunto à apreciação e designação por parte da Assembleia Municipal.----------Aprovado com cinco votos a favor.-----_____ -----ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, PARA SETE (7) TRABALHADORES COM Α CATEGORIA DE **ASSISTENTES** OPERACIONAIS / CANTONEIROS DE LIMPEZA, COM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.---------Está presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a assegurar o correto funcionamento do serviço de limpeza e higiene urbanas torna-se imprescindível promover a contratação de 7 Assistentes Operacionais, só desta forma estarão asseguradas as competências da autarquia nessa matéria.-----A proposta apresentada resultou de um conveniente processo de análise que teve em

consideração os atuais recursos de mão-de-obra do município e as infraestruturas e

| equipamentos construidos e em construção, a seu cargo |
|---|
| Assim, refere-se que a contratação dos sete postos de trabalho se encara indispensável |
| para o correto funcionamento e eficácia do serviço de higiene e limpeza urbanas, tendo |
| em consideração: |
| - que estes serviços além de assegurarem em permanência a limpeza diária urbana, |
| garantem as constantes necessidades de manutenção registadas fora deste perímetro, |
| assegurando a conveniente limpeza de bermas e valetas; |
| - as crescentes necessidades ao nível da limpeza e manutenção do Aeródromo |
| Municipal, que ocupa uma área de 113,8 hectares, e cujos investimentos em curso e |
| previstos para este espaço, intensificaram as exigências a este nível; |
| - as constantes necessidades de intervenção ao nível da limpeza de áreas de |
| equipamento construído, nas freguesias, nomeadamente zonas verdes; |
| - os novos equipamentos e infraestruturas criadas em Ponte de Sor, nomeadamente os |
| passeios do Arneiro, os campos de ténis na zona desportiva, as áreas envolventes ao |
| ninho de empresas, lar, entre outras; |
| Assim, além da limpeza básica associada à varredura dos espaços, recolha e transporte |
| de resíduos, as exigências ao nível da aplicação de produtos fitofarmacêuticos, remoção |
| de herbáceas e infestantes são cada vez maiores |
| Estes fatores, associados à redução da carga de pessoal afeto ao setor operativo da |
| divisão, por motivos de aposentadoria (referindo-se a título de exemplo que só em 2012 |
| foram aposentados 8 funcionários), as constantes necessidades de reajustamento dos |
| serviços, nomeadamente, recrutamento de funcionários para desempenho de novas |
| funções (os serviços de portaria do aeródromo, a condução da varredoura aspiradora, |
| entre outros), conduzem à necessidade de contratar sete novos funcionários |
| À consideração superior. >> |
| Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de |
| dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão |
| Administrativa; Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual também se |
| transcreve na íntegra: << De acordo com os fundamentos que constam da informação |
| que antecede prestada pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, revela-se |
| indispensável proceder ao recrutamento de 7 assistentes operacionais com funções de |
| cantoneiros de limpeza; |
| Atualmente a abertura de procedimentos concursais encontra-se limitada a candidatos |
| com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado |

No entanto, o art. 66º/2 da LOE para o corrente ano, prevê que em situações excecionais, devidamente fundamentadas, possa ser autorizado pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto nos nºs 6 e 7 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as sucessivas alterações, desde que se verifiquem os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do referido art. 66%2;-----Por outro lado, de acordo com os nºs 1 e 2 do art. 40º da Portaria 83-A/2009, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna que deverá ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.-----Neste contexto, verifica-se que a câmara municipal dispõe atualmente de uma reserva interna de 7 trabalhadores, resultante do procedimento concursal aberto para recrutamento de pessoal nesta mesma área e cuja lista de candidatos foi homologada em 17.01.2012, verificando-se ainda que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) c) d) e e) do referido art. 66°, nomeadamente, a necessidade imprescindível de recrutar; a previsão no orçamento da câmara municipal dos respetivos encargos; o cumprimento, pontual e integralmente, dos deveres de informação previstos no artigo 50° da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro; e, a redução de pessoal de acordo com os mapas anexos.-----Assim, afigura-se-nos que estão reunidos os condicionalismos para que possa ser autorizado pela assembleia municipal o recrutamento destes candidatos, sem prejuízo da obrigação por parte da câmara municipal de consultar antecidamente a entidade responsável pela gestão de pessoal em mobilidade especial, no sentido de se verificar se existe pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado colocado nesta situação e que corresponda ao perfil pretendido, em cumprimento da alínea b) da citada norma.------Por tudo o que ficou exposto, submete-se o assunto à câmara municipal para que proponha à assembleia municipal a necessária autorização para se proceder ao recrutamento dos 7 candidatos em reserva de recrutamento, pese embora condicionada à

| comunicação da referida entidade da inexistência de trabalhadores com vinculo à função |
|--|
| pública, com funções nesta área. >> |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a |
| informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização do procedimento |
| concursal relativo à contratação de sete (7) Assistentes Operacionais / Cantoneiros |
| de Limpeza com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, |
| condicionado, à comunicação da referida entidade, da inexistência de |
| trabalhadores com vínculo à função pública, com funções nesta área; 3- Submeter |
| o assunto à autorização da Assembleia Municipal |
| ~ ~ |
| PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, |
| PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO AO ORÇAMENTO E PRIMEIRA (1.ª) REVISÂO |
| AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, |
| PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013) |
| Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Alteração das Grandes |
| Opções do Plano, Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e Primeira (1.ª) Revisão do |
| Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze |
| (2013), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão |
| arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros |
| presentes nesta reunião |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Primeira |
| (1.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e |
| Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de |
| dois mil e treze, de acordo com a informação técnica prestada |
| Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador, Vítor |
| Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros |
| Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.°, n.° |
| 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à |
| votação para produzir efeitos imediatos |
| Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e o voto contra do Senhor |
| Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado |
| |

| O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte |
|---|
| declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, |
| da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o |
| artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, |
| do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos |
| referidos artigos: "Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um |
| período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para |
| tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia". A eliminação do |
| Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal |
| é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de |
| forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta |
| outra alternativa que não seja votar contra. >> |
| |
| O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte |
| declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor |
| Manuel Feliciano Morgado. >> |
| |
| E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como |
| encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para |
| constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a |
| redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho |
| Taveira Pinto |
| |
| |
| |
| João José de Carvalho Taveira Pinto |
| GORO GODO GO ORI TRINO I UTONG I INCO |
| |
| António José Delgadinho Rodrigues |